



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 123/90**

## **CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte

### **LEI:**

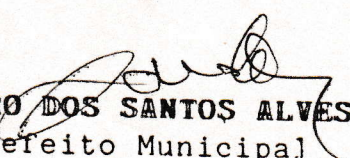
Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADANIA MATEENSE AO SR. RUY LUIS DA SILVA MACHADO.**

Art. 2º - A entrega do Título será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, no dia 22 (Vinte e dois) de setembro do ano de mil novecentos e noventa (1990), às 17:30 horas, no Teatro Anchieta.

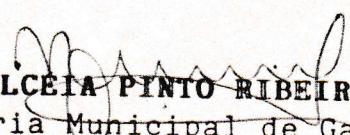
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa (1990).

  
**PEDRO DOS SANTOS ALVES**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

  
**NILCEIA PINTO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Gabinete